

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 234/2024

CONVÊNIO Nº 27010.000008/2024
PROCESSO Nº 2024/27001/000148

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 234/2024
CELEBRADO ENTRE ESTADO DO
TOCANTINS POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
AUGUSTINÓPOLIS.**

O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.083/0001-08, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, s/nº, CEP: 77.001-002, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário o Senhor **FÁBIO PEREIRA VAZ**, brasileiro, portador da CLRG nº 3743795 2ª via, DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.405.431-68, nomeado pelo Ato nº 3.154 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.955 de 06 de dezembro de 2025, e a

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 33.338.353/0001-55, com endereço: Rua Dom Pedro I, nº 378, Centro - Augustinópolis - 77960-000 - Tocantins - Brasil, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado pela secretária, a Senhora **RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 937.290.141-53 e RG nº 067045682018-2 - SSP/MA.

RESOLVEM celebrar o 2º Aditivo ao Termo de Convênio nº 234/2024, Convênio Nº: 27010.000008/2024 registrado no Sistema de Convênios e Parcerias do Estado do Tocantins - **Transfere. TO**, regendo-se pelo disposto da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei 14.133/2021 que é aplicável no que couber aos convênios, no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018 e Lei Estadual nº 4.220 de 28 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do prazo de vigência prevista no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 234/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000008/2024, consoante o processo nº 2024/27001/000148.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

Protocolo de Assinatura

Este Termo Aditivo (**27010.000008/2024**) foi assinado eletronicamente na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, **TRANSFERETO**.

Para verificar se este documento é válido acesse o link abaixo informando o código de verificação.

<http://transfere.to.gov.br/PesquisaExterna/verificador.aspx>



Código para verificação
30303030303530393037

Hash do Documento

**3ed2626b5c336260c45f6acb17dd69260993680e986aa3e27e1d8749607aec9bd64a5
51cd3f4107099a4b63986bc902503990a556ee1638721cabdc9dc6b860e**

Signatário do Documento

FÁBIO PEREIRA VAZ - 832.405.431-68, SECRETARIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC. Assinou em 23/12/2025 10:09:22, via LOGIN/SENHA.

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA - 937.290.141-53, SECRETARIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS - FME. Assinou em 23/12/2025 10:04:57, via LOGIN/SENHA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 234/2024, originalmente prevista até 31 de dezembro de 2025, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, nos termos do Ofício nº 273/2025. AUGUSTINÓPOLIS – TO, Parecer Técnico nº 355/2025/DO - SEDUC (SGD 2025/27009/217549) e Justificativa do Gestor

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

O Conveniente e o Concedente acordam que o Plano de Trabalho e o cronograma físico-financeiro ora atualizados refletem a prorrogação formalizada. Os documentos atualizados foram submetidos e aprovados pelo Concedente, integrando-se ao presente Termo Aditivo, nos termos do caput e do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 5.815/2018.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio nº 234/2024, encontrando-se este, vinculado ao Convênio nº 27010.000008/2024, que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste Termo, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, por meio de assinatura eletrônica na plataforma de convênios e parcerias do Estado do Tocantins, Transfere. TO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmas -TO, 23 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação do Município Augustinópolis